

Nota Técnica de Esclarecimento à Sociedade Gaúcha

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM), no exercício de sua competência legal como órgão licenciador do Estado do Rio Grande do Sul, vem a público prestar esclarecimentos à sociedade gaúcha acerca do processo de licenciamento ambiental do Projeto Fosfato Três Estradas, de responsabilidade da Águia Fertilizantes S.A., localizado no município de Lavras do Sul.

O processo de licenciamento ambiental do empreendimento iniciou-se em novembro de 2015 e foi conduzido ao longo de vários anos por equipe multidisciplinar de servidores, concursados especializados, envolvendo robusta análise técnica, vistorias de campo, solicitações de complementações, reuniões técnicas, avaliações setoriais, audiência pública e emissão de pareceres técnicos consolidados.

A tramitação observou todos os procedimentos previstos na legislação ambiental aplicável, especialmente aqueles relacionados ao licenciamento através do rito de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), tendo a FEPAM formalmente acolhido os estudos apresentados, promovido sucessivas análises técnicas e exigido complementações sempre que necessárias ao adequado esclarecimento dos impactos ambientais do empreendimento.

A Licença Prévia nº 355/2019 somente foi emitida após a conclusão do processo de avaliação ambiental, a realização da audiência pública (com a participação de aproximadamente 2 mil pessoas) e a análise das informações complementares solicitadas durante a tramitação.

Importa registrar que, ao longo da evolução do projeto, foram propostas alterações que reduziram significativamente áreas de intervenção, consumo hídrico, geração de rejeitos, movimentação de materiais, consumo energético e emissões atmosféricas, aspectos que passaram a integrar as avaliações técnicas promovidas pelo órgão ambiental. Destaca-se que, com as alterações citadas, entre a Licença Prévia e a Licença de Operação houve uma redução da área útil em aproximadamente 57%,

passando de 943 hectares para 407 hectares, dos quais 33,5 hectares são destinados à extração mineral.

A própria FEPAM reconheceu e documentou que as modificações apresentadas para a fase inicial do empreendimento resultaram em redução substancial da área diretamente afetada e de diversos impactos originalmente previstos.

Desde a fase de licenciamento prévio, os estudos ambientais e os pareceres produzidos foram submetidos a intenso escrutínio técnico, incluindo acompanhamento pelo Ministério Público Federal e pelos diversos atores interessados. A FEPAM respondeu formalmente aos questionamentos apresentados, analisou os laudos produzidos por peritos e apresentou manifestações técnicas detalhadas justificando a regularidade dos procedimentos adotados.

A Fundação reiteradamente sustentou que o licenciamento observou os requisitos legais de participação pública, incluindo a realização da audiência pública no município diretamente afetado pelo empreendimento, claramente demonstrado pela cronologia do licenciamento, robustez das avaliações realizadas e fundamentos ambientais que embasaram as diferentes etapas do licenciamento.

A FEPAM respeita as decisões do Poder Judiciário e reconhece sua relevância institucional no Estado Democrático de Direito.

Contudo, do ponto de vista técnico e administrativo, a Fundação mantém a já manifestada posição histórica de que o licenciamento ambiental foi conduzido em conformidade com o marco normativo vigente à época dos atos administrativos praticados e com base nas informações oficialmente disponíveis durante a tramitação do processo.

Destacamos que consta nas manifestações técnicas da Fundação o reconhecimento da necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos de participação social, sem que isso implicasse, necessariamente, na invalidação de toda a extensa instrução técnica já realizada ao longo de anos de análise ambiental especializada.

A FEPAM reafirma à sociedade gaúcha que continuará atuando com independência técnica, amparo científico, transparência administrativa e estrita observância da legislação ambiental.

A proteção ambiental, o desenvolvimento sustentável, a segurança jurídica e o respeito às comunidades potencialmente afetadas permanecem sendo princípios que orientam a atuação institucional da Fundação em todos os processos de licenciamento ambiental sob sua responsabilidade.

Engº. Gabriel Simioni Ritter
Diretor-Presidente em exercício

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Gabriel Simioni Ritter

29/09/2026 17:27:50 GMT-03:00 01081643064



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.